

## **RESOLUÇÃO Nº 028, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

- I. **Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias**  
Cargo: **Técnica em Saneamento**  
Data de admissão: 01/09/2016  
Nível atual: 76  
Salário atual: R\$ **1.964,77**  
Nível após progressão: 77  
Salário após progressão: R\$ **1.984,41**

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Setembro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
**Presidente**